

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 24 de Novembro de 2022 - Edição nº 352

e i		\mathbf{M}	\mathbf{A}	DI	
Ðι	JI	VI	A	RI	U

- AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.
- DECRETOS NUMERADOS N° 318/2022 ATÉ N° 339/2022: "Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é Aquisição de 2 (duas) motos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, que seria realizado no dia 25/11/2022 às 15:00hs, no site www.licitacoes-e.com.br, foi ADIADO e será realizado no dia 29/11/2022 às 15:00hs na mesma plataforma. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 24/11/2022.



DECRETO Nº 318, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 001/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Adriana Amaral de Jesus e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 003/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais ao servidor André Gonçalves Amaral e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 320, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 004/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Avanete Felix Lemos Coelho e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 321, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 005/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Cátia Aparecida Teixeira da Silva e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 006/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Dierlhem do Carmo Santos e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 007/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Edileuza Moreno Lima Barreto e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 008/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Gicélia de Santana Moreira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 325, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão concedeu que enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 009/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Juliana Amaral Moreira Teixeira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 326, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 010/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Lígia dos Santos Ferreira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 011/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Luana Machado de Oliveira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 328, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 012/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Luciana Macedo Moreira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 329, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 013/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Lucidalva Silva Bastos e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- $Art.\ 2^{o}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 330, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 014/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Maria do Carmo de Oliveira Santos e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 331, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 015/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Maria Ismênia Freitas de Oliveira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- $Art.\ 2^{\circ}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 017/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Neusa Rocha de Oliveira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 333, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 018/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Sueli Pereira dos Santos e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 334, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 019/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Sueli Sousa Barbosa e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 335, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 020/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Varleides Gomes Freire Cunha e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 336, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 022/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais ao servidor Tertulino de Oliveira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia. CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:

Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mai gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br



DECRETO Nº 337, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 023/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais ao servidor Vanderli Amaral de Oliveira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 338, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 024/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais à servidora Juliana Oliveira Lima e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- $Art.\ 2^{o}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



DECRETO Nº 339, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o trânsito em julgado no processo administrativo nº 025/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decreto a nulidade da decisão que concedeu enquadramento de jornada em carga horária de 40 horas semanais ao servidor Orônio Nunes de Oliveira e, no mérito, indefiro o pedido de enquadramento formulado pela referida servidora.
- **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de novembro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal